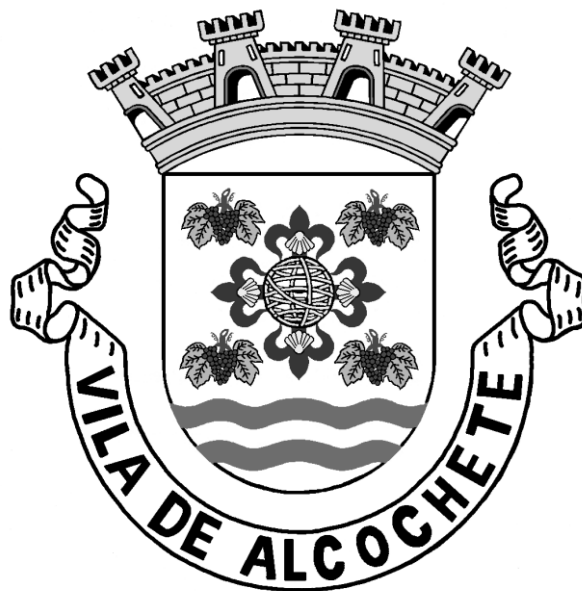




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 17

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

ÍNDICE

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	17
C. ORDEM DO DIA.....	17
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	17
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	17
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	18
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	18
4.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA – 2025 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE PRÉVIO PARECER FAVORÁVEL	18
4.2. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.....	21
4.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SERRALHARIA, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.....	22
4.4. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA A DEIS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL, POR TEMPO INDETERMINADO	24
4.5. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DE REFEITÓRIOS PARA A DEIS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL, POR TEMPO INDETERMINADO	25
4.6. 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR's) DE 2025	27
4.7. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT PARA OS ANOS DE 2026, 2027 E 2028” – ENCARGOS PLURIANUAIS – RETIFICAÇÃO À PROPOSTA DAGR 44/2025	28
4.8. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE (APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO)	29
4.9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS A IDOSOS CARENCIADOS (PCMIC)	31
4.10. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – ALCOCHETE EDUCA - PARA O ANO LETIVO 2025/2026.....	32
4.11. ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026	34
4.12. INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	36
5. APOIOS FINANCEIROS	37
6. INFORMAÇÕES	38

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	38
ENCERRAMENTO	39

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presente a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro e Pedro Jorge Marcelino Ferreira.

Faltaram por motivo considerado justificado a senhora vereadora Ana Sofia Madeira Maduro e o senhor vereador Dário João Ferra Moura.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foram apresentados os seguintes Votos de Louvor:

- Voto de Louvor à atleta Carminho Filipe

«O concelho de Alcochete celebra os feitos desportivos da “sua” atleta Carminho Filipe.

Natural de Alcochete e filha do bicampeão do mundo Gilberto Filipe, Carminho brilhou ao mais alto nível, juntamente com o seu cavalo “Horigami”, demonstrando técnica, elegância e uma enorme paixão pela arte equestre, levando o nome de Portugal ao lugar mais alto do pódio no mais prestigiado palco europeu.

A jovem cavaleira portuguesa de apenas 12 anos, conquistou o título de Campeã da Europa de Juniores em Equitação de Trabalho, destacando-se como um dos grandes talentos emergentes da modalidade.

Além do título individual, Carminho Filipe contribuiu de forma decisiva para a vitória por equipas, juntamente com as suas colegas Lara, Leonor e Constança, assegurando para Portugal uma conquista coletiva de enorme relevância.

A Câmara Municipal de Alcochete felicita a Carminho Filipe e destaca este importante feito na sua carreira desportiva.

Propõe-se assim, um Voto de Louvor ao desempenho da atleta e que, depois de integrado em ata, seja dado conhecimento do mesmo, por escrito, à própria.»

Submetido à discussão e votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade.

- Voto de Louvor ao atleta Pedro Afonso

«O concelho de Alcochete celebra os feitos desportivos do aluno-atleta Pedro Afonso.

Na final dos 200 metros dos campeonatos europeus de Sub-20, que decorreram em Tampere (Finlândia), ficou em 2.º lugar e sagrou-se vice-campeão europeu.

Integrado nas UAARE (Unidades de Apoio ao Alto-Rendimento na Escola), fez o trajeto escolar no Agrupamento de Escolas de Alcochete.

A Câmara Municipal de Alcochete felicita o Pedro Afonso e destaca este importante feito na sua carreira desportiva.

Propõe-se assim, um Voto de Louvor ao desempenho do atleta e que, depois de integrado em ata, seja dado conhecimento do mesmo, por escrito, ao próprio.»

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes Saudações:

- Saudação “Dia Nacional das Bandas Filarmónicas”

«Em 2013, o dia 1 de setembro foi instituído Dia Nacional das Bandas Filarmônicas, como reconhecimento oficial da enorme importância destas bandas.

Muito mais do que meros agrupamentos musicais, as bandas filarmônicas são verdadeiras instituições culturais e escolas de cidadania. Muitas vezes, são a primeira porta de entrada para o mundo da música, permitindo o acesso a instrumentos e formação. Diria mesmo que são grandes promotoras da democratização cultural e musical.

O nosso concelho tem a honra e o privilégio de contar com duas prestigiadas coletividades musicais: a Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 de Alcochete e a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense.

Com mais de um século de existência, ambas são símbolos de perseverança, identidade e cultura, tendo formado gerações de músicos e prestigiando o nosso concelho a nível nacional e internacional.

É por isso com orgulho que prestamos homenagem às nossas bandas, saudando calorosamente músicos, maestros, dirigentes e todos e todas aqueles que de forma apaixonada contribuem para que as bandas filarmônicas de Alcochete continuem a ser uma referência cultural e um motivo de orgulho coletivo.

Aproveito a oportunidade para lembrar que, a partir desta sexta-feira, dia 5, a Banda da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense marcará presença nas *Fiestas de las Angústias*, na cidade andaluza de Ayamonte, representando, mais uma vez, o nosso concelho com a qualidade e simpatia que a caracterizam.

Será com muita honra que estarei presente neste momento de intercâmbio cultural, onde a música e a amizade cultivada ao longo dos anos unem Portugal e Espanha.

Vivam as Bandas Filarmônicas e em especial as do nosso concelho!

A presente saudação deverá ser remetida às respetivas direções da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 e da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense.»

Submetida à discussão e votação, a Saudação foi aprovada por unanimidade.

– Saudação “Festas do Barrete Verde e das Salinas”

«As Festas do Barrete Verde e das Salinas, as maiores festas do nosso concelho e para muitos de nós “as melhores festas do mundo” voltaram a dar cor e alegria às nossas ruas, entre os dias 8 e 13 de agosto.

São dias de celebração, com o regresso sempre aguardado dos alcochetanos espalhados pelo mundo, são dias e noites de convívio onde os forasteiros se sentem em casa e as diversas gerações podem conhecer e valorizar os nossos usos e costumes, conhecer e respeitar figuras singulares da nossa comunidade, em particular o salineiro, o forçado e o campino.

Na verdade, as Festas do Barrete Verde e das Salinas são o abraço entre a fé e a tradição, entre a nossa história e o futuro que construímos juntos. Estas festas representam não só a força das nossas raízes, mas também o espírito de união e de partilha que nos caracteriza.

Por tudo isto, saudamos a direção do Aposento do Barrete Verde e todas as mulheres e homens que arduamente trabalharam e deram o seu melhor para tornar possível mais uma edição das nossas festas.

Congratulamo-nos pelo êxito alcançado e, sobretudo, pela forma alegre como as festas decorreram. Importa lembrar que nada acontece sem o trabalho e a dedicação de quem abnegadamente dá de si e do seu tempo para nos proporcionar estes momentos de confraternização.

Não posso, contudo, deixar de lamentar os incidentes registados de, em nome da nossa comunidade, endereçar votos sinceros de rápidas melhoras a todas as vítimas, esperando que possam recuperar rapidamente.

Agradecemos a colaboração da Junta de Freguesia de Alcochete, da Guarda Nacional Republicana, dos Bombeiros Voluntários de Alcochete e restantes corporações que connosco colaboraram.

Importa também destacar o trabalho e o esforço dos trabalhadores da Câmara Municipal, que, antes, durante e após, são essenciais para o sucesso destas festas.

A todos, sem exceção, o nosso reconhecimento e gratidão.

Que as Festas continuem a ser vividas com alegria, com respeito pelas nossas tradições e com segurança, honrando aqueles que nos antecederam e transmitindo às novas gerações o orgulho de ser de Alcochete.

Vivam as Festas do Barrete Verde e das Salinas!

Viva Alcochete!

Esta saudação deverá ser remetida à direção do Aposento do Barrete Verde, à Junta de Freguesia de Alcochete, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete e ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana.»

Submetida à discussão o senhor vereador Jorge Giro demonstrou a sua concordância com a Saudação, julgando, porém, que, quando se faz referência a vítimas não serão mais do que as que derivaram das entradas, largadas e recolhas de touros.

O senhor presidente respondeu que as vítimas decorreram da atividade tauromáquica, as quais e de acordo com as informações posteriormente recolhidas junto da Guarda Nacional Republicana e da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, não se registou, felizmente, nenhuma vítima mortal.

Submetida à votação, a Saudação foi aprovada por unanimidade.

Seguidamente, o senhor presidente referiu que na sequência da observação efetuada na última reunião de câmara pelo senhor vereador Pedro Ferreira sobre a ausência da sua

fotografia na composição do Executivo, explicou que o mesmo se deve ao processo de migração do site para outra plataforma, por via da saída do município de Alcochete da Associação dos Municípios da Região de Setúbal, onde de certa forma se está impedido de fazer alterações na estrutura do atual site, meramente por questões técnicas, estando convicto essa situação estará em breve ultrapassada.

Partilhou que existem alguns constrangimentos relacionados com o baixo caudal de água em alguns pontos da freguesia de Alcochete e, particularmente, na freguesia de São Francisco, onde até há bem pouco tempo, não estavam a ser servidas de água, informando que a 29 de agosto foi comunicado através das redes sociais do município e da fixação de avisos em vários estabelecimentos comerciais de Alcochete e São Francisco, entre outros locais, alertando para a intervenção na rede de água.

Explicou que foi desenhado um plano de intervenção, que está em prática há vários meses, onde na última madrugada o mesmo planeamento obrigou ao fecho da rede de abastecimento para que se pudesse prosseguir com os trabalhos e, posteriormente, realizar a purga das condutas retomando o abastecimento de água. A operação decorreu dentro da normalidade, contudo não era expectável que a retirada de ar das condutas levasse o tempo que efetivamente está a levar, estimando-se que a estabilização do fornecimento da água ocorra entre a próxima hora a duas horas.

Por solicitação do senhor presidente, o senhor vereador Pedro Lavrado reiterou que esta é uma intervenção planeada no âmbito da empreitada da nova adutora do Batel, a qual está a ser executada já há alguns meses, existindo intervenções onde é necessário proceder ao corte total para que as seja possível realizar.

Expôs que na intervenção efetuada á cerca de três meses não houve grandes constrangimentos, existiram algumas quebras de pressão nos andares mais altos, principalmente na freguesia de Alcochete, porém a rede tem sempre um comportamento incerto e desta vez houve falhas de água em mais alguns pontos.

As equipas da autarquia, em conjunto com o Serviço Municipal de Proteção Civil, estão no terreno a acompanhar a situação, em prontidão para poder atuar face a qualquer constrangimento.

O senhor presidente referiu que a câmara municipal está a afixar em local público os relatórios de análise feita às águas do Tejo, realizadas na Praia dos Moinhos em Alcochete e na Praia do Samouco, todavia a informação que consta nos mesmos contrapõem-se com o que é divulgado através dos avisos da Agência Portuguesa do Ambiente que diz que a água é imprópria para banhos, criando alguma confusão e dilema.

Sublinhou que a autarquia deve divulgar os relatórios deste trabalho que sempre realizou em laboratório certificado e que presentemente essa tarefa cabe ao Instituto Nacional de Saúde, Dr. Ricardo Jorge, que em época balnear a executa duas vezes por mês, partilhando que, quer na Praia dos Moinhos em Alcochete, quer na Praia do Samouco, a última colheita foi realizada no dia 26 de Agosto, às 08h37 na Praia do Samouco e às 09h00 da manhã na Praia de Alcochete, onde em cada relatório a apreciação final tem exatamente o mesmo resultado informando que: “Os resultados dos ensaios efetuados na amostra analisada estão de acordo com os requisitos de qualidade definidos no respetivo normativo”.

Asseverou que estes relatórios são enviados mensalmente para a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) reiterando o pedido do município, já levado a cabo por anteriores executivos, para que este organismo possa classificar os dois locais como Praias Fluviais.

Continuamente partilhou a seguinte informação:

- Alcochete no Barómetro do Desenvolvimento Local

«O Barómetro do Desenvolvimento Local é um projeto académico e inovador acolhido e apoiado pelo Instituto para as Políticas Públicas e Sociais (IPPS) do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Este barómetro materializa-se em nove índices articulados que exprimem diferentes dimensões do desenvolvimento local (da dimensão económica à social), associadas à

atividade empresarial, do governo e das autarquias locais e sintetiza a variância municipal de 57 indicadores (30 de desenvolvimento económico e 27 de bem-estar social).

O município de Alcochete destaca-se por obter pontuação máxima no índice síntese de desenvolvimento local, pontuação apenas partilhada por 29 municípios a nível nacional.

Mas a pontuação máxima (5) que corresponde a “Muito Bom” foi também obtida no índice de desenvolvimento económico, no índice de competitividade (empresarial), no índice de empregabilidade, no índice de rendimento familiar; e no índice local de bem-estar (económico e social). Com nota 4, que corresponde a “Bom” ficaram os índices de atratividade sócio económica e acesso a serviços coletivos.

Importa também informar que, no índice de acessibilidade habitacional, não nos conseguimos destacar da pontuação mínima (1) partilhada pela unanimidade dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa e, infelizmente, da maioria dos municípios do país.

Esta pontuação que corresponde a “Em perda” reflete a realidade de um problema transversal ao país, que necessita de respostas dos vários níveis de governação. O município de Alcochete está, naturalmente, atento a esta problemática e, ao nível das suas competências e capacidade financeira procura aproveitar as oportunidades e desenvolver ações no sentido de criar condições que permitam mitigar este problema de forma a garantir melhor acesso à habitação por parte da nossa população.

Estes e outros dados podem ser consultados na página do IPPS-ISCTE e, para além de nos deixarem animados, são de relevante importância, na medida em que são indicadores baseados em dados do Instituto Nacional de Estatística. Trata-se, pois, de um estudo sério e independente, que reflete o trabalho que temos vindo a desenvolver no concelho de Alcochete.

As boas classificações devem ser motivo de orgulho, mas também de responsabilidade, as menos boas devem nos motivar a continuar a dar sempre o melhor de nós na defesa da qualidade de vida da nossa população.

Alcochete está bem e recomenda-se, mas continuaremos a trabalhar para que fique cada vez melhor.

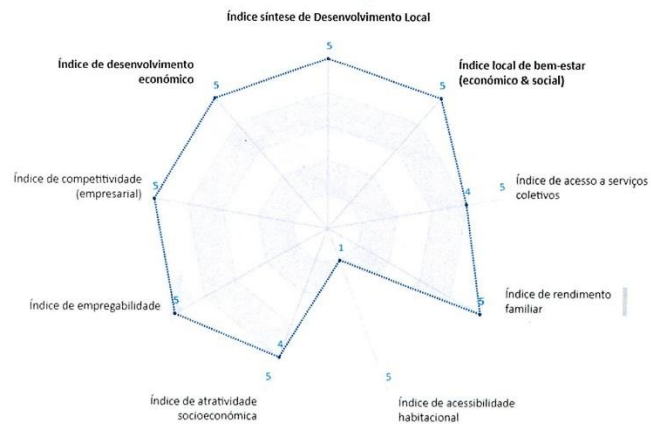
Indicadores por Município ①

Município

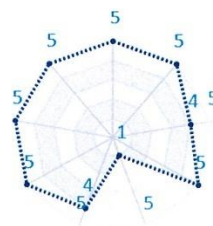
Alcochete

Legenda

- 1 - Em perda
- 2 - Fraco
- 3 - Mediano
- 4 - Bom
- 5 - Muito bom



< Voltar ao relatório



Indicador	FixedMax	Soma de Valor
Índice síntese de Desenvolvimento Local	5	5
Índice de desenvolvimento económico	5	5
Índice de competitividade (empresarial)	5	5
Índice de empregabilidade	5	5
Índice de atratividade socioeconómica	5	4
Índice de acessibilidade habitacional	5	1
Índice de rendimento familiar	5	5
Índice de acesso a serviços coletivos	5	4
Índice local de bem-estar (económico & social)	5	5

»

Reunião de 2025.09.03

Ata n.º 17

Prosseguiu apresentando a seguinte Reflexão:

«O nosso país enfrenta um momento decisivo, em que a reflexão sobre o presente e o futuro exige coragem e sentido de responsabilidade.

As nossas maiores preocupações concentram-se em áreas fundamentais que moldam a qualidade de vida dos cidadãos: a saúde, a habitação, a coesão social, a educação, entre outras áreas não menos importantes.

Na saúde, vemos serviços sobrecarregados, profissionais exaustos e cidadãos que, demasiadas vezes, se deparam com longas esperas ou com a necessidade de recorrer ao setor privado por falta de alternativas no público. Garantir um sistema de saúde universal, acessível e de qualidade deve ser uma prioridade inadiável.

Na habitação, a realidade é marcada por preços in comportáveis para a maioria das famílias e pela dificuldade em assegurar o direito básico a um lar digno. A especulação imobiliária e a insuficiência de políticas eficazes aprofundam desigualdades e afastam gerações inteiras da estabilidade necessária para construir um projeto de vida.

A coesão social, por sua vez, encontra-se fragilizada pelas desigualdades que persistem e até se acentuam.

O risco é claro: uma sociedade partida, onde uns têm acesso a oportunidades e outros ficam permanentemente à margem. Só uma política que promova justiça social, solidariedade e inclusão pode inverter este caminho.

Na educação, enfrentamos desafios estruturais: falta de valorização dos professores, desigualdades no acesso e na qualidade do ensino e uma necessidade urgente de preparar as novas gerações para um mundo em constante transformação. A educação é a base do progresso e descurá-la é comprometer o futuro.

Diante destes problemas, o nosso apelo é simples, mas profundo: que todas as decisões políticas, neste ou em qualquer outro governo, tenham como eixo central a vida das pessoas. Não números, não estatísticas, não interesses momentâneos — mas sim a dignidade, a segurança e a esperança dos cidadãos.

A política deve ser o espaço onde se constrói o bem comum, não um jogo de poder.

Porque um país só é verdadeiramente forte quando protege, cuida e valoriza aqueles que o constroem todos os dias: o seu povo.

Esta reflexão não é apenas um momento político, é uma reflexão sobre a nossa democracia, sobre os pilares de uma sociedade que possui tudo para ser um espaço fantástico.

Portugal é o somatório de várias localidades, onde naturalmente está incluído Alcochete.

Honra-nos muito a nossa terra e temos consciência de que cada um de nós é um contributo relevante para a valorização do nosso país.

Portugal, pode ser melhor, mas todos, independentemente da ideologia política de cada um, tem de desempenhar o seu papel de forma altruísta, séria, abnegada e dedicadamente.»

O senhor vereador Jorge Giro afirmou que sobre a qualidade da água da Praia dos Moinhos e da Praia do Samouco, os vários executivos que têm vindo a passar pelo município há muito mais de uma década, têm feito de tudo para que esses locais sejam considerados como colónias balneares, mas que a APA insiste em não reconhecer as praias como tal.

Partilhou que pôde observar na Praia dos Moinhos uma placa onde consta uma informação por parte da APA, onde destaca que a água é imprópria para banhos. Considera que a mesma transmite uma mensagem errada, porque as várias análises que têm vindo a ser efetuadas comprovam precisamente o contrário e que o que a APA teria de informar era que a área em questão não é considerada zona balnear, referindo que nunca percebeu o que é que existe na APA para não querer considerar as praias do Samouco e de Alcochete como zona balnear.

Continuou afirmando que ter Alcochete no *top 3* dos concelhos de todo o país, são boas notícias, porque o objetivo é existir mais qualidade de vida. A seguir a Lisboa e a Oeiras, Alcochete é também o concelho com maior rendimento *per capita*, mas que foge um pouco à realidade local, algo que tem crescido desde 1998, aquando da inauguração da Ponte Vasco da Gama, fruto dos novos moradores e de uma nova realidade social que existe no momento.

Concorda quando se afirma que existe situações que têm de ser melhoradas, o facto de Alcochete ser o terceiro concelho com maior rendimento *per capita* entre os 308 do nosso país, reflete-se também nos custos da habitação. Atualmente compra-se com facilidade uma casa, um T2, por €400.000,00 ou €500.000,00, onde há 20 anos, antes da construção da ponte, comprava-se a totalidade da praceta Padre Cruz. A realidade mudou bastante refletindo-se em tudo o que existe no concelho.

Considera que esta nova vivência não permite que se deixe de lutar por outras coisas que fazem falta em Alcochete para acompanhar essa qualidade de vida, onde se inclui um hospital que sirva melhor os concelhos de Montijo e Alcochete, também as escolas, embora considere que as que sejam da responsabilidade da câmara estejam em excelente estado, todavia a EB 2,3 e a Escola Secundária necessitam de intervenções de fundo.

Afirmou que Alcochete, embora esteja no *top 3* de todos os concelhos, no rendimento *per capita*, os orçamentos municipais continuam, na sua larga maioria, a serem feitos através de receitas próprias, porque o Orçamento de Estado, apesar destas realidades, continua a transferir para o concelho de Alcochete, cerca de €3.500.000,00.

O senhor presidente asseverou que os orçamentos da câmara são muito voláteis, porque assentam fundamentalmente naquilo que são as receitas próprias do município e ter a elasticidade de ir reduzindo todos os anos a carga fiscal sobre os munícipes, aumentando o investimento, controlar a dívida, é uma tarefa hercúlea, porque o Orçamento de Estado o valor que acrescentou há 20 anos a esta parte para Alcochete, não chega a €500.000,00. Neste momento, do orçamento de Estado, a receita que chega ao município não dá para

pagar sequer os ordenados, lamentando que a comunidade, de uma forma generalizada, não tenha essa consciência.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €3.364.729,31 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove euros e trinta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 06/08/2025 e 14/08/2025, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €392.299,40 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2901 ao n.º 3001.

E que entre os dias 17/08/2025 e 29/08/2025 a senhora vice-presidente Maria de Fátima Soares autorizou o pagamento da despesa, no montante de €1.060.318,49 (um milhão, sessenta mil, trezentos e dezoito euros e quarenta e nove cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3002 ao n.º 3179.

Mais informou que entre os dias 01/09/2025 e 02/09/2025 autorizou o pagamento da despesa, no montante de €164.723,84 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3180 ao n.º 3210.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

– Ata da reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2025

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

– Ata da reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2025

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votaram os senhores vereadores Jorge Giro e Pedro Ferreira por não terem estado presentes, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Autorização Genérica – 2025 – Celebração de contrato de prestação de serviços com dispensa de prévio parecer favorável

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, não estabelece regulamentação específica e consequente adaptação à

administração local dos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, aplicando-se a Lei geral, nesta matéria;

2. O n.º 1, do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho estabelece que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
 - b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços;
 - c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.
3. Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior;
4. Estabelece o n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;
5. Estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na referida portaria, desde que, a par do cumprimento dos requisitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço;

6. Regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior;
7. Acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica específica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados.

Nesta conformidade, face ao enquadramento legal elencado, proponho que a câmara municipal delibere a autorização genérica dos seguintes contratos de avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos requisitos previstos no n.º 1, do artigo 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:

Objeto dos contratos	Prazo	Valor*
Contratação de serviços de professores de educação física para fazer face ao aumento pontual do número de aulas da Escola Municipal de Natação (em domínios técnicos especializados como a natação pura, natação para bebés, hidroginástica e hidroterapia. Aulas de ginástica de manutenção e fitness para grupos de idosos e adultos. Apoio técnico a eventos pontuais inseridos na programação anual.	10 meses e meio	€8.300,00
	10 meses e meio	€7.800,00
	10 meses e meio	€7.600,00
	10 meses e meio	€6.300,00

* *Valores isentos de IVA".»*

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 3 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Nada contra a plena integração destas pessoas e também não vamos por em causa as suas necessidades em relação, digamos, à prestação que vão efetuar, mas somente por uma questão de coerência e também de, digamos, no princípio entendemos que estas prestações poderiam ser feitas com um ponto de contrato a termo certo. Só mesmo por isso e que fique vincado nada contra estas, digamos, admissões, mas no modo como são lhe admitidas.»

4.2. Recurso a reserva de recrutamento interna de um assistente operacional na área de limpeza de edifícios, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

1. A necessidade, devidamente identificada pela Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes (DAHUEV) – Setor de Higiene Urbana, de assegurar a ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de limpeza de edifícios, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que ficará vago a partir de 1 de setembro, em virtude da reafectação de uma trabalhadora a outro serviço, conforme determinado pelo Despacho n.º 36/2025 de 25 de julho do senhor Presidente da Câmara;
2. Que esta necessidade reveste carácter urgente, de modo a garantir a eficiência e não comprometer a capacidade operacional do serviço, já que a limpeza dos espaços públicos é essencial tanto para o cumprimento das normas sanitárias, como para o bem-estar dos trabalhadores e utentes dos serviços;

3. Que, em resultado do procedimento concursal publicitado na 2.^a Série do “Diário da República” n.º 234, de 05 de dezembro de 2023, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202312/0110, passou a existir no município uma lista unitária de ordenação final válida até 17 de dezembro de 2025, constituída como reserva de recrutamento interna nos termos do n.º 5, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;
4. Que este tipo de necessidade, poderá ser satisfeita com recurso à referida reserva de recrutamento interna constituída no próprio organismo, uma vez que existe o respetivo posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do município, para o lugar em questão e as consequentes despesas estão devidamente previstas em orçamento.

Em face do exposto, dado que todo o articulado jurídico e os requisitos previstos para o efeito se encontram devidamente salvaguardados, conforme sustentado pela informação da DAGR n.º 33/2025, anexa, proponho submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional, área de limpeza de edifícios.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 1**.

4.3. Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional na área de serralharia, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê a possibilidade de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do município.

Neste contexto, cumpre salientar a necessidade de recrutamento identificada pelo dirigente da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos (DOME), referente ao provimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de serralharia.

Esta necessidade decorre da aposentação de um trabalhador, facto que originou a vacatura do respetivo posto e que, atualmente, compromete a composição mínima das equipas operacionais, com impacto direto na regularidade e eficiência da prestação do serviço.

Acresce que a Informação n.º 34/2025, emitida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR), cuja cópia se anexa e que integra a presente proposta, confirma o cumprimento dos requisitos legais e administrativos exigidos, designadamente a existência do posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal e o respetivo cabimento orçamental.

Estando, assim, reunidas as condições legais para a contratação de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considera-se adequado que o procedimento concursal a realizar permita a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Face ao exposto, proponho, que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área de serralharia, para ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 2**.

4.4. Recurso a reserva de recrutamento interna de um assistente operacional na área de educação para a DEIS – Divisão de Educação e Intervenção Social, por tempo indeterminado

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

Foi identificada, na Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS), a necessidade urgente de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, afeto ao Setor de Educação.

Tal necessidade, por conveniência de serviço, resulta de uma gestão integrada que motivou a reafecção de uma trabalhadora anteriormente integrada nesta área de educação e que por Despacho n.º 35/2025 do senhor Presidente da Câmara, passou a exercer funções noutra área de intervenção.

Esta movimentação originou a vacatura do respetivo posto de trabalho no Mapa de Pessoal, sendo imprescindível assegurar a continuidade do serviço de apoio às funções educativas a cargo da referida unidade orgânica, de forma a não comprometer o seu regular funcionamento.

Importa ainda sublinhar que o provimento deste posto de trabalho é essencial para garantir o normal funcionamento das atividades do Setor de Educação, permitindo cumprir com os rácios legais e regulamentares aplicáveis, bem como assegurar a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

De entre a necessidade identificada, existe no município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 10/06/2026, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 78, de 19 de abril de 2024, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202404/0938;

Neste sentido, poderá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do município, para o lugar em questão, estando as consequentes despesas previstas em orçamento;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o provimento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação, da DAGR n.º 35/2025 anexa e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Educação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 3**.

4.5. Recurso a reserva de recrutamento interna de dois assistentes operacionais na área de refeitórios para a DEIS – Divisão de Educação e Intervenção Social, por tempo indeterminado

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que foi identificada, na Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS), a necessidade urgente de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos refeitórios escolares, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, integrados no Setor de Educação.

Esta necessidade resulta, por um lado, do aumento significativo do número de refeições a confeccionar e servir, decorrente do reforço às respostas educativas, e, por outro, da consolidação da mobilidade interna de uma trabalhadora para outro organismo e da

denúncia do contrato por parte de outra trabalhadora anteriormente afeta a esta área. Estas duas ocorrências originaram vacaturas no Mapa de Pessoal que, até à presente data, não tinham sido colmatadas, comprometendo a capacidade de resposta do serviço.

Acresce referir que a função desempenhada por estes trabalhadores é essencial para garantir o normal funcionamento dos refeitórios escolares, assegurando o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar, bem como a continuidade da prestação de um serviço público de qualidade, diretamente direcionado a crianças e jovens em idade escolar.

De entre as necessidades identificadas, existe no município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 25/12/2026, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro de 2024, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202411/0574.

Neste sentido, poderá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existem os respetivos postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal do município, para os lugares em questão, estando as consequentes despesas previstas em orçamento.

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o provimento daqueles postos de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 36/2025, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de dois trabalhadores, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional na área de refeitórios.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 4**.

4.6. 4.ª Revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) de 2025

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. «A quarta revisão ao Orçamento da Receita reforçou rubricas no montante de €99.858,00 e anulou rubricas no valor de €21.291,00 apresentando um saldo positivo de €78.567,00;
2. A quarta revisão ao Orçamento da Despesa reforçou rubricas no montante de €78.567,00 registando um saldo positivo no mesmo valor;
3. A quarta revisão às Grandes Opções do Plano, apresenta uma modificação com o saldo de €78.567,00 que se reflete no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes;
4. O Plano Plurianual de Investimentos procedeu à criação e reforço de rubricas perfazendo um saldo de €77.845,00;
5. As Atividades Mais Relevantes procederam à criação e reforços perfazendo um saldo de €722,00.

Assim proponho:

1. A quarta revisão ao Orçamento da Receita reforçou rubricas no montante de €99.858,00 e anulou rubricas no valor de €21.291,00 apresentando um saldo positivo de €78.567,00;
2. A quarta revisão ao Orçamento da Despesa reforçou rubricas no montante de €78.567,00 registando um saldo positivo no mesmo valor;

3. A quarta revisão às Grandes Opções do Plano, apresenta uma modificação com o saldo de €78.567,00 que se reflete no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes;
4. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.7. Procedimento de Concurso Público para “Aquisição de Licenciamento de Software Microsoft para os anos de 2026, 2027 e 2028” – Encargos Plurianuais – Retificação à Proposta DAGR 44/2025

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 11 de junho, de 2025 e da sessão da Assembleia Municipal de 20 de junho, de 2025, em que foi deliberado o “Procedimento de Concurso Público para “Aquisição de Licenciamento de *Software Microsoft* para os anos de 2026, 2027 e 2028” – Encargos Plurianuais”, torna-se necessário proceder à correção dos respetivos valores, em virtude da necessidade de aumentar o número de licenças;
2. Nesse seguimento, é necessário proceder-se à correção abaixo apresentada, de modo que sejam assumidos compromissos de despesa que exigem necessariamente compromissos plurianuais;

Ano	Inicial	Corrigido
2026	142 648,20	150 122,20
2027	142 648,20	150 122,20
2028	142 648,20	150 122,20
Total	427 944,60	450 366,60

3. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b), do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:

Assim propõe-se:

Que a câmara municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b), do artigo 3.º e alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a Prévia Autorização de Compromissos Plurianuais para os Anos Económicos de 2026, 2027 e 2028, dos novos valores, referente à “Aquisição de Licenciamento de *Software Microsoft* para os anos de 2026, 2027 e 2028”, no valor estimado de €450.366,60 acrescido do IVA repartidos da seguinte forma:

2026 - €150.122,20;
2027 - €150.122,20;
2028 - €150.122,20.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.8. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Alcochete (Aprovação, Divulgação e Comunicação)

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O município de Alcochete dispõe, desde 2010, de um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.

Não obstante, revela-se necessário proceder à elaboração de um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de forma a abranger as disposições normativas resultantes da aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual entrou em vigor a 7 de junho de 2022.

Nos termos do exposto no artigo 5.º, n.º 1 do RGPC, “as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade”.

Ainda, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 6.º, do mesmo diploma, “As entidades abrangidas adotam e implementam um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte (...)”.

Ora, como supra se expôs, o município de Alcochete já dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos, no entanto necessita de ser atualizado, visando abranger todas as disposições impostas pelo RGPC, de forma a assegurar as características previstas no n.º 2, do artigo 6.º do mesmo diploma.

Neste sentido, propõe-se a submissão do assunto à câmara municipal, ao abrigo do artigo 11.º, conjugado com os artigos 5.º e 6.º, todos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, para:

- a) Aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do município de Alcochete, nos termos apresentados;
- b) Determinar que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do município de Alcochete seja divulgado por e-mail a todos os trabalhadores e publicitado na intranet e na página eletrónica do município de Alcochete, no prazo máximo de 10 dias;
- c) Autorizar a comunicação da elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do município de Alcochete aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), no prazo de 10 (dez) dias contados desde a sua aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.9. Atribuição de apoio na comparticipação de medicamentos no âmbito do Programa de Comparticipação de Medicamentos a Idosos Carenciados (PCMIC)

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Programa de Comparticipação de Medicamentos a Idosos Carenciados (PCMIC), tem como principal objetivo promover a equidade social, contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde, promover a longevidade dos grupos etários mais vulneráveis, proporcionando a possibilidade de aquisição deste bem de primeira necessidade, a medicação.

Este apoio é atribuído aos idosos, através de candidatura, em período anualmente definido, de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas regulamentares.

Embora o período de candidaturas tenha terminado no dia 7 março do presente ano, o Setor de Desenvolvimento Social rececionou posteriormente à data-limite, a candidatura de um munícipe com situação socioeconómica que se enquadra no estabelecido pelo Regulamento do PCMIC, cujo processo n.º 121, pode ser consultado no Setor de Ação Social.

Face ao exposto e existindo ainda cabimento orçamental neste Programa, propõe-se a atribuição do respetivo apoio no âmbito do PCMIC, até ao final do corrente ano.»

Submetida à discussão o senhor vereador Pedro Ferreira afirmou que já não é a primeira vez que uma candidatura é apresentada fora do prazo previsto existindo cabimentação.

Questionou se não seria possível repensar-se o Regulamento existente, atribuindo-se as compartições por cabimento e não por data, referindo, porém, não ter consultado o Regulamento, reiterando que era preferível o mesmo não prever um prazo de apresentação de candidaturas, mas sim em função do cabimento.

O senhor presidente considerou que a sugestão do senhor vereador Pedro Ferreira é pertinente, julgando que não haverá dificuldade de se pensar na alteração do Regulamento, onde numa primeira abordagem e no ponto de vista jurídico, não encontra qualquer inconveniente.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, concordou com a sugestão apresentada, de forma a não se trazer sempre este tipo de propostas à reunião de câmara, ficando de se analisar o enquadramento jurídico.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.10. Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – Alcochete Educa - para o ano letivo 2025/2026

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – Alcochete Educa, urge fixar o número, o valor pecuniário unitário anual da bolsa de estudo, bem como os prazos de pagamento e o valor máximo a afetar para efeitos de atribuição destas bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026, conforme disposto no artigo 9.º do referido regulamento.

Assim, propõe-se a atribuição de 30 bolsas de estudo no ano letivo 2025/2026.

Considerando que para o ano letivo 2025/2026 o valor máximo da propina a fixar pelas instituições de ensino superior público mantém-se nos €697,00 e, por forma a contribuir para a igualdade material de oportunidades, que se pretende, propõe-se que o valor pecuniário unitário máximo anual da bolsa de estudo seja de €697,00 no 1.º escalão, que corresponderá no máximo a um investimento de €18.000,00.

Relativamente aos prazos de pagamento da bolsa de estudo propõe-se que a primeira tranche seja paga até 18 de dezembro e a segunda tranche até 19 de março.

A prévia autorização da repartição de encargos para atribuição das bolsas de estudo nos anos económicos 2025 e 2026 encontra-se devidamente autorizada, pela senhora. Vice-Presidente da Câmara, na informação técnica n.º 12/25 de 21 de agosto.»

Submetida à discussão o senhor vereador Pedro Ferreira referiu que o 1.º escalão tem um valor máximo de €697,00 e embora não conheça os valores dos outros escalões e, supondo que se existissem 30 bolsas do 1.º escalão, os €18.000,00 seriam insuficientes.

Questionou o porquê de se estar a considerar €18.000,00, alertando que caso seja pela experiência dos anos anteriores, a realidade atual poderá ser diferente.

O senhor presidente esclareceu que esta proposta é desenvolvida há 5 anos, baseando-se atualmente no histórico, embora nada garanta que não seja diferente no presente ano.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares acrescentou que caso seja necessária efetuar alguma alteração ela será feita, recordando que em 2021/2022, foram validadas apenas 14

bolsas, com o valor de €9.200,00. Em 2022/2023, 22 bolsas, no valor de €11.152,00, repetindo-se este valor em 2023/2024 e em 2024/2025 o ano letivo terminou com 27 bolsas, que perfaz o valor de €15.194,60. Referiu que com o histórico apresentado, o limite não será atingido, salientando que paralelamente a esta bolsa, existe a que é atribuída pelo Estado que contempla os rendimentos muito baixos.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.11. Atribuição de Ação Social Escolar - Ano letivo 2025/2026

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A Ação Social Escolar (ASE) compreende um conjunto de medidas de apoio aos alunos e suas famílias destinado a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, como decorre do disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovado pela Lei 46/86 de 14 de outubro.

A Ação Social Escolar assume uma particular importância para o município de Alcochete, procurando a equidade educativa e o desenvolvimento de uma escola inclusiva ao permitir o acesso à educação de todas as crianças e jovens independentemente das suas condições socioeconómicas ou de outras diferenças.

As condições de apoio são definidas por ano letivo, com base no despacho que é publicado anualmente pelo Ministério da Educação e de acordo com o Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do município de Alcochete, o qual estabelece e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição dos apoios municipais no âmbito da Ação Social Escolar, promovendo a igualdade e a equidade de oportunidades no acesso escolar, medidas de discriminação positiva e de combate à exclusão social, prevenindo o insucesso e o abandono escolar e articulando as políticas sociais com as políticas de apoio à família.

Compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes" alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho e do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar.

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que consagra o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, define no artigo 12.º a modalidade de apoios: apoios alimentares, transportes escolares e os auxílios económicos; e no artigo 10.º os critérios e regras para a sua atribuição.

As medidas de Ação Social Escolar são determinadas em função da condição socioeconómicas dos alunos e dos seus agregados familiares, que se traduz no respetivo posicionamento num determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio, de acordo com a legislação em vigor. Aos diferentes escalões de apoio corresponde o acesso a diferentes benefícios, níveis de benefício ou ainda diferentes graus de participação pelos benefícios recebidos.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, na sua redação atual e do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, os(as) alunos(as) beneficiários(as) de escalão B de ASE pagam 50% do valor da refeição escolar, isto é, €0,73 (setenta e três cêntimos) por refeição.

Considerando que:

- a análise dos requerimentos de ASE é efetuada pelos serviços técnicos, cumprindo os procedimentos regulamentados pela legislação em vigor e cujos processos podem ser consultados no Setor de Educação;

- compete à Câmara Municipal de Alcochete promover os auxílios económicos destinados a compartilhar as despesas escolares do(a) aluno(a) no que toca à sua frequência das aulas, nomeadamente, quanto à aquisição de almoços, pequenos-almoços e lanches, material escolar e visitas de estudo;
- o baixo rendimento das famílias abrangidas pelo escalão B de Ação Social Escolar e o aumento dos pedidos de apoio alimentar.

A senhora vereadora com o pelouro da Educação propõe a aprovação pela Câmara Municipal de Alcochete da atribuição de Ação Social Escolar (ASE) no escalão A a 195 alunos(as) e no escalão B a 175 alunos(as) e a isenção do pagamento da refeição escolar aos(às) alunos(as) beneficiários de escalão B de ASE que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico público, no ano letivo de 2025/2026.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.12. Início de procedimento de elaboração de Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

Com a publicitação da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, sobre "Deveres de informação dos fornecedores de bens ou prestadores de serviços" no que respeita aos procedimentos de resolução extrajudicial de litígios e enquadramento jurídico das entidades de resolução extrajudicial de litígios de consumo em Portugal que funcionam em rede (RAL), do Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que altera o regime jurídico do livro de reclamações aprovado pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, relativamente ao livro de reclamações eletrónico e a prazos de resposta às reclamações, do Decreto-Lei n.º 147/2017 de 5 de dezembro, que estabelece o regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços

de águas, do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro, designado Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos (RRC), alterado pelo Regulamento n.º 781/2020, de 16 de setembro, do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, no que respeita à qualidade da água destinada ao consumo humano fornecida pelas redes de distribuição pública de água aos utilizadores e agora por último do Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril, Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final (RQS), o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Alcochete publicitado no “Diário da República”, 2.ª série — N.º 16 — 23 de janeiro de 2012, ainda, em vigor, carece de atualização em conformidade.

Assim de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, compete ao município a aprovação do Regulamento Municipal, que define as regras para o abastecimento público de água e saneamento, constantes do seu artigo 62.º.

Propõe-se que:

Nestes termos e ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2025, de 7 de janeiro, se considere:

- a) O início do procedimento para elaboração do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais;
- b) Proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- Atribuição de Apoio Financeiro à Diocese de Setúbal

Reunião de 2025.09.03

Ata n.º 17

«A Diocese de Setúbal foi criada pelo Papa S. Paulo VI, a 16 de julho de 1975, pelo que o ano de 2025 constará na história religiosa da Península de Setúbal como marca jubilar dos 50 anos da diocese.

De forma a assinalar esta marca jubilar, a Diocese de Setúbal irá inaugurar, no claustro da Casa Episcopal e até ao final do presente ano, painéis de azulejos onde figurarão todos os brasões municipais do território correspondente à jurisdição da Diocese de Setúbal, num valor que ronda os €25.000,00 (vinte cinco mil euros).

A Diocese de Setúbal sugeriu a participação dos 11 municípios na partilha deste encargo com a Diocese, através de uma comparticipação de €2.000,00 (dois mil euros).

A Câmara Municipal de Alcochete, reconhece a importância da Diocese de Setúbal para a população de Alcochete e associa-se a esta iniciativa propondo o apoio financeiro de €2.000,00 (dois mil euros) à Diocese de Setúbal.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade

6. Informações

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte informação:

- Certificação Legal de Contas – Informação sobre a Situação Económica e Financeira reportada a 30 de junho de 2025, em anexo, como **Doc. 5**.

A Câmara tomou conhecimento.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:55 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Oliveira, técnica superior, subscrevo e assino.